



Estado de Goiás
Município de Planaltina
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina PrevPlan

Portaria nº 004/2022.

Planaltina-GO, 23 de março de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO PREVPLAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe art. 73, §3º, da Lei nº 645/2005 e o Decreto nº 023/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas, para ocupar o cargo de Secretário de Serviços Administrativos, provimento em comissão, no âmbito do PREVPLAN, com remuneração definida em lei específica:

- 1 – SÂMILA JULIA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Secretário de Serviços Administrativos;
- 2 – ANA CLÁUDIA FERREIRA TORRES, para ocupar o cargo de Secretário de Serviços Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

1.3
Ailton Siqueira Barbosa
Gestor do Instituto Prevplan
Decreto N° 023/2021

Ailton Siqueira Barbosa
Presidente do PREVPLAN
Dec. 023/2021



Estado de Goiás
Município de Planaltina
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina PrevPlan

Portaria nº 003/2022-PREVPLAN.

Planaltina-GO, 28 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO PREVPLAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe art. 73, §3º, da Lei nº 645/2005 e o Decreto nº 023/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar o cargo de provimento em comissão, no âmbito do PREVPLAN, com remuneração definida em lei específica:

1 – MÔNICA MARIA AGUIAR BARBOSA, para ocupar o cargo de Diretor de Benefícios do PREVPLAN, com efeitos jurídico/financeiros a partir de 28/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

152
Ailton Siqueira Barbosa
Diretor do Instituto Prevplan
Decreto N° 023/2021

Ailton Siqueira Barbosa
Presidente do PREVPLAN

Dec. 023/2021

Publicado
Data: 31/02/22
Hora: 10:11
PREVPLAN



Estado de Goiás
Município de Planaltina
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina PrevPlan

Portaria Nº 002/2022 – PREVPLAN

Planaltina, 24 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS** do **PREVPLAN** e dá outras providências”.

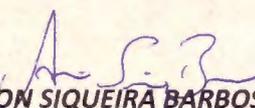
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §3º, do Art. 72, da Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MENDES BESERRA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS** do **PREVPLAN**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros.

Publique-se e Registre-se.


AILTON SIQUEIRA BARBOSA
Presidente do **PREVPLAN**
Decreto nº023/2021

Publicado
Data: 24/01/2022
Hora: 10:52

PREVPLAN



Estado de Goiás
Município de Planaltina
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina PrevPlan

Portaria nº 001/2022.

Planaltina-GO, 21 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega de relatório de readaptação de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO PREVPLAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe art. 7º, do Decreto Municipal nº 039/2022:

Considerando a necessidade de apresentação de relatório médico preenchido pelo médico do servidor;

Considerando que o mês de janeiro é, para a classe médica, mês de férias;

Considerando que o mês de janeiro é, também para muitos servidores do município, mês de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o prazo do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2022, prorrogado até o dia 31/03/2022, impreterivelmente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AGB
Ailton Siqueira Barbosa
Gestor do Instituto Prevplan
Decreto N° 023/2021
Ailton Siqueira Barbosa

Presidente do PREVPLAN